

EDITAL N° 002/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA
1º SEMESTRE LETIVO DE 2026**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico-Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para Transferência para o Curso de Graduação em Medicina - 1º semestre letivo de 2026 do Centro Universitário São Camilo-SP, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, Regimento, Regulamentos e, eventualmente, por resoluções complementares que vierem a ser publicadas pela Reitoria.

1.2. A inscrição neste processo seletivo presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. Este Edital se destina ao ingresso exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2026, em conformidade com o número de vagas relacionadas no item 2.1.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo pressupõe o preenchimento de **02 (duas)** vagas remanescentes no curso de Graduação em Medicina, conforme abaixo relacionadas:

- 2º Semestre: 02 (duas) vagas;

2.2. Ao número de vagas, inicialmente oferecidas em cada período, poderão ser acrescidas outras, caso surjam desistências até a data de publicação dos resultados da Terceira Fase.

2.3. Não serão disponibilizadas vagas para transferência de alunos provenientes do Prouni.

2.4. Devido a atualização da matriz do curso de medicina, implementada a partir do primeiro semestre de 2022, as vagas destinadas neste processo de transferência, deverão ser obrigatoriamente ocupadas por candidatos que obtenham o aproveitamento integral dos componentes curriculares dos semestres anteriores ao pleiteado, pois não haverá a possibilidade de ingressar com pendencias a serem cumpridas em regime de adaptação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, bem como aqueles autorizados pelo Poder Público/Conselho Estadual de Educação, mediante envio dos documentos abaixo.

3.2. Os documentos abaixo relacionados devem ser inseridos através do link: <https://transferencia-medicina.saocamilo-sp.br/>, no período de **15/01/2026 até 20/01/2026**, sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo.

3.2.1 As inscrições serão aceitas apenas mediante inserção dos documentos no link informado no item 3.2, demais formas de envio serão desconsideradas.

3.2.2 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia fixado no item 3.2.

3.2.3 Nos prazos estipulados acima, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas exclusivamente no formato PDF dos documentos abaixo relacionados:

I - Atestado de vínculo com a Instituição de origem com data de emissão correspondente semestre vigente, indicando situação de matriculado ou trancado (com período de validade do trancamento);

II - Histórico Escolar do curso de origem concluído até dezembro/25, contendo a carga horária de cada componente curricular cursado ou em curso, informações sobre a situação do ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento do curso, constando o número e a data da publicação no D.O ou D.O.U; Para os cursos que respondem ao Poder Público Municipal ou Estadual brasileiro, deve constar a autorização e/ou reconhecimento conforme órgão/documento equivalente.

III - Programas de componentes curriculares cursados com aprovação, na instituição de origem. Caso o candidato tenha aproveitamento de estudos na Instituição de origem, deverá anexar programa de componentes curriculares da IES correspondente.

IV- Carta explicitando as razões pelas quais se desvincula da instituição de origem e os motivos que o levaram a escolher o Centro Universitário São Camilo.

3.2.4 Os documentos (I, II e III) elencados no item 3.2.2 devem ter assinatura eletrônica ou certificação digital. Caso o documento seja emitido eletronicamente, deve constar código de autenticidade ou link de acesso para validação da assinatura. Na hipótese de documentos digitalizados (escaneado de uma via original), o mesmo deve estar em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Não serão aceitos documentos sem o cumprimento das referidas orientações, implicando na não efetivação da inscrição do candidato.

3.2.4.1 Para os candidatos que enviarem a documentação no último dia e não apresentarem a documentação correta, não haverá prazo complementar para correção ou inserção de novos documentos.

3.2.4.2 Os documentos, ilegíveis ou escaneados de forma parcial, serão desconsiderados levando à desclassificação devido impossibilidade de análise documental, conforme item 4.1.

3.2.4.3 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos inseridos.

3.2.4.4 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza pela inscrição sem a inserção dos documentos solicitados para análise.

3.2.5 Após a inscrição, no prazo de 02 dias úteis, será disponibilizado na área do candidato, o boleto bancário no valor de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) referente à análise documental (conforme estipulado no Edital de Valores 132/2025) para que seja possível dar início ao processo de análise da transferência externa. O pagamento deve ser realizado até a data de vencimento estipulado no boleto. Não haverá emissão de novo boleto após o prazo.

3.3. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição no prazo de vencimento estipulado no boleto e da inserção da documentação exigida, nos prazos estipulados neste Edital.

3.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.5. A documentação exigida não pode ser complementada ou substituída após o prazo fixado neste Edital. Portanto é imprescindível a conferência de todos os documentos antes da inserção oficial.

3.6. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Medicina. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 6.2 do presente edital e ao pagamento da taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção compõe-se de três fases:

4.1. PRIMEIRA FASE - Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatória, a qual visa determinar:

- a) Se os documentos enviados estão de acordo com o previsto no item 3 deste edital;
- b) Se há compatibilidade do currículo do candidato com o do curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo-SP;
- c) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado em caso de aprovação;

4.1.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato com currículo incompatível à inserção no semestre em que há vagas disponíveis neste Edital e/ou que não atenda ao item 2.4.

4.2 SEGUNDA FASE: Entrevista com a Coordenação de Curso, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o Curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo, inserção do candidato no semestre e sua ciência e concordância quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas específicas, consoante ao documento de análise da Primeira fase (currículo). Essa Fase do Processo Seletivo não apresenta caráter classificatório, porém, cabe reaprovação nesta fase.

4.3. TERCEIRA FASE: Avaliação de conhecimento, que objetiva a aprovação e classificação dos candidatos, sendo que:

- a) A Avaliação será composta por 50 questões de múltipla escolha, com o mesmo nível de provas aplicadas para os alunos do curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo, versando sobre os conteúdos dos semestres anteriores àquele que o candidato concorre.
- b) A prova será avaliada, sendo atribuída nota em escala de zero a dez pontos, com duas casas decimais após a vírgula. Não haverá qualquer arredondamento de nota.
- c) Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero na Avaliação de conhecimento.
- d) Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na Avaliação de Conhecimento.
- e) Os candidatos serão classificados e convocados para a matrícula de acordo com a nota na avaliação de conhecimento.

5. DO RESULTADO

5.1. Da Primeira Fase:

- a) Os resultados da Primeira Fase serão publicados no dia **23/01/2026** até as **18h**.
- b) Será indicado o semestre a que o candidato será inserido em caso de aprovação na Terceira Fase;
- c) Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 1ª Fase, mediante manifestação junto à Secretaria Geral de Graduação até as 14h do dia **24/01/2026** na área do candidato, através do link: <https://transferencia-medicina.saocamilo-sp.br/>. Os recursos devem ser compostos necessariamente pela contestação e com as justificativas que sustentem o pedido do candidato. Recursos enviados após esse dia e horário não serão considerados.

5.1.1 O resultado dos recursos será divulgado no dia **26/01/2026**, a partir das **14h**.

5.2. Da Segunda Fase:

a) Será agendada entrevista com a Coordenação do Curso de Medicina para os **dias 27 e 28/01/2026** em plataforma digital a ser definida pelo Centro Universitário São Camilo. O contato para o agendamento será feito pelos assistentes da coordenação por telefone até o dia 26/01/2026. Nessa entrevista serão esclarecidas dúvidas pertinentes ao curso, bem como deverá o candidato tomar ciência do resultado preliminar (1^a fase), sem o qual **NÃO** poderá realizar o exame da 3^a Fase.

5.3. Da Terceira Fase:

- a) a Prova da Terceira Fase será aplicada no dia **29/01/2026, às 14h no Campus Ipiranga** e terá a duração de 2 (duas) horas;
- b) a Prova será avaliada em escore de zero a dez pontos e os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por semestre;
- c) como critérios de desempate serão considerados, na ordem:
 - o menor número de componentes curriculares com reprovação na Instituição de Ensino de origem;
 - o desempenho acadêmico apurado pela documentação (média das notas das disciplinas cursadas);
- d) Os resultados da Terceira Fase serão publicados no dia **29/01/2026 até as 18h**;
- e) Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 3^a Fase, mediante manifestação junto à Secretaria Geral de Graduação até as 14h do dia **30/01/2026** na área do candidato, através do link: <https://transferencia-medicina.saocamilo-sp.br/>.

5.3.1 O resultado dos recursos será divulgado no dia **30/01/2026, até as 18h**.

5.4. Os resultados de todas as fases serão divulgados, constando apenas o número do CPF do candidato, respeitando as datas estabelecidas acima, no endereço eletrônico: <http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php>.

5.5. O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo candidato, autoriza a IES a divulgar seu CPF, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção.

O candidato, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio de solicitação para transferencia.medicina@saocamilo-sp.br.

5.6. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas disponíveis no semestre/curso;

5.7. Para que não haja equívoco de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados e aprovados, considerando o número de vagas divulgadas pela Secretaria Geral, serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada no período de **31 a 01/02/2026**. A matrícula deverá ser realizada **exclusivamente** na área do candidato, através do link: <https://transferencia-medicina.saocamilo-sp.br/>.

6.2. Cópias digitalizadas dos documentos para matrícula:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Certificado militar ou equivalente;
- e) C.P.F;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); Não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) Comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmado que reside no endereço.
- i) RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.
- j) Foto 3x4 digitalizada.

6.2.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia digitalizada de cada um dos documentos abaixo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante ou visto equivalente de confirmação da regularização da permanência no Brasil);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do endereço de residência.
- e) CPF, quando houver;
- f) Para a documentação do Ensino Médio, deve entregar Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior; histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) Foto 3x4 digitalizada.

6.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não enviar até a data da matrícula. O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

6.4. Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com o item 6.2, a via física será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

6.5. A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

6.6. Se o candidato convocado no processo de Transferência Externa, não realizar a matrícula na data prevista neste edital, será convocado o próximo da lista.

6.7. As vagas que remanescerem serão oferecidas aos candidatos classificados em ordem decrescente de notas, os quais serão convocados até o dia **08/02/2026**, quando se encerra este processo seletivo de transferência.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO

7.1. Para todos os semestres com vagas disponíveis, a prova da 3^a fase será constituída por questões que envolvem interpretação de textos ou situações cotidianas, que avaliem habilidades e competências do candidato. Serão requeridas noções de:

(2º Semestre)

- Anatomia, Histologia, Embriologia, Fisiologia, Biofísica, Biologia Molecular, Metodologia científica, Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, Primeiros socorros.

7.2. As bibliografias constam no Anexo I deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos enviados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

8.2. O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por matrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas.

8.3. É exclusiva responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no site <http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php> e área do candidato <https://transferencia-medicina.saocamilo-sp.br/>.

8.4. As aulas iniciarão no dia **02 de fevereiro de 2026**. Não haverá complementação e/ou reposição de carga horária ministrada até a data da efetivação da matrícula.

8.5. O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

8.6. O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro período letivo de 2026, sendo vetada sua utilização para outros períodos letivos.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.



Mônica Gomes-Abel
Secretária Geral

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA

Candidatos à vaga do 2º semestre:

MARTINS, Mílton de Arruda (ed.) et al. Semiologia clínica. 1. ed. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2024. 570 p.

BICKLEY, Lynn S.; SZILAGYI, Peter G.; HOFFMAN, Richard M. Bates propedêutica médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 1033 p.

PORTO, Celmo Celeno. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: GEN : Guanabara Koogan, 2024. 560 p.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E.; HALL, Michael E. Guyton & Hall tratado de fisiologia médica. 14. ed. Rio de Janeiro: GEN : Guanabara Koogan, 2025. Recurso online.

NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 1220 p.

ALBERTS, Bruce JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian Hart. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1427 p

DE MARCO, Mario Alfredo et al. Psicologia médica: abordagem integral do processo saúde-doença. 1. ed. Porto Alegre/Rio Grande do Sul: Artmed, 2012. 383 p.

MELLO FILHO, Julio de. Psicossomática hoje. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 608 p. Recurso online.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. Desenvolvimento humano. 14. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2022. 768 p.

GIOVANELLA, L. (ORG). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017. 1097 p.

PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N (org.). Saúde coletiva: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023. 712 p. ISBN 9788583691211.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2014. 726p.

GREENHALGH, Trisha. Como ler artigos científicos: fundamentos da medicina baseada em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 262 p. ISBN 978-85-8271-222-1.

CARNEVALLI, Carlos Rodolfo. Bioética: introdução, conceitos fundamentais e breve histórico temporal. 1. ed. São José dos Campos, SP: Unitower, 2022. 132 p. ISBN 9786500499049.

NORDENSTROM, Jorgen; BROSSARD, Rita. Medicina baseada em evidências: seguindo os passos de Sherlock Holmes. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 103 p.

MOORE, Keith L. DALLEY, Arthur F. AGUR, Anne M. R. Anatomia orientada para a clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 1096 p. Recurso digital.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. Recurso online.

NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 1220 p.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. Recurso online.

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. Anatomia orientada para a clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: GEN : Guanabara Koogan, 2024. 1142 p.

SADLER, T. W. Langman embriologia médica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 317 p.